

TRIBUNAL DE C

e-DOC 3C104AED

Protocolo:

Proc 00600-00001273/2020-55-e

592/2021

e-Doc: 36B0C4D1

09/04/2021 10:04:44

www.tc.df.gov.br/consultas





EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Processo nº 00600-00001273/2020-55-e

Ref.: Relatório Prévio de Inspeção nº 2/2020 – DIASP3

O HOSPITAL DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA, empresa contratada pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Contrato nº 069/2020 – SES/DF, cujo o objeto é a prestação de Serviços de Gestão Integrada de 173 (cento e setenta e três) leitos de Enfermaria Adulto sem suporte de oxigenioterapia + 20 Leitos de Suporte Avançado + 04 Leitos de emergência (sala vermelha), para atender pacientes da COVID-19, no **Hospital de Campanha do Estádio Nacional de Brasília "Mané Garrincha" – Brasília / DF**, em atenção ao Ofício nº 961/2021-GP, que encaminhou cópia do inteiro teor do Despacho Singular nº 81/2021-MA, proferido pelo CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, Relator do Processo nº 00600-00001273/2020-55-e, oriundo da Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, vem solicitar prorrogação do prazo inicialmente concedido, por igual período.

A presente solicitação se faz necessária, tendo em vista, a redução do número de colaboradores administrativos em nosso quadro de forma presencial, respeitando as medidas de distanciamento recomendadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS e Ministério da Saúde, em virtude do momento que

End.: Av. Cosme Ferreira, 1877, sala J, Aleixo, CEP 69083-000, Manaus – Amazonas

CNPJ nº 22.033.994/0001-85

Tel.: (92) 2126-4000 / 3639-5351



estamos vivendo e nos oportunizará atender satisfatoriamente a vossa solicitação.

Ficamos a vossa inteira disposição, para quaisquer outros assuntos de interesse desta Promotoria de Justiça.

Atenciosamente,

HOSPITAL SERVICOS
DE ASSISTENCIA
SOCIAL SEM
ALOJA:220339940001
85

Assinado de forma digital por HOSPITAL
SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM
ALOJA:22033994000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=07972486000179, ou=Certificado PJ A1,
cn=HOSPITAL SERVICOS DE ASSISTENCIA
SOCIAL SEM ALOJA:22033994000185
Dados: 2021.04.09 08:04:39 -04'00'

**HOSPITAL DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM
ALOJAMENTO LTDA**

Requerente

ENC: TCDF - DS - OFGP 961/21 (Processo 00600-00001273/2020-55-e)

Keitiane <licitacao02@gbringel.com>

Sex, 09/04/2021 09:13

Para: protocolo <protocolo@tc.df.gov.br>

Cc: Érika Régis <erikaregis2@hotmail.com>

📎 1 anexos (291 KB)

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TCDF HOSPITAL DE CAMPANHA.pdf;



Grupo Bringel
Av. Cosme Ferreira, 1877
Aleixo CEP: 69083-000
☎ +55 (92)2126-4000
🌐 www.gbringel.com

Keitiane Teixeira
Gerente de Projetos
☎ + 55 (92) 98426-1352
+ 55 (92) 2126-4048
✉ licitacao02@gbringel.com

De: Keitiane <licitacao02@gbringel.com>

Enviado: sexta-feira, 9 de abril de 2021 08:08

Para: SS <sessoes.expedicao@tc.df.gov.br>

Cc: Érika Régis <erikaregis2@hotmail.com>

Assunto: RE: TCDF - DS - OFGP 961/21 (Processo 00600-00001273/2020-55-e)

Bom dia!

Em atenção ao Ofício nº 961/2021-GP, que encaminhou cópia do inteiro teor do Despacho Singular nº 81/2021-MA, proferido pelo CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, Relator do Processo nº 00600-00001273/2020-55-e, a Empresa HOSPITAL DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA encaminhamos em anexo solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de manifestação Referente ao Relatório Prévio de Inspeção nº 2/2020 – DIASP3.

Solicito, por gentileza, que CONFIRME O RECEBIMENTO deste e-mail e nos encaminhe comprovante de protocolo.

Atenciosamente,



Grupo Bringel
Av. Cosme Ferreira, 1877
Aleixo CEP: 69083-000
☎ +55 (92)2126-4000
🌐 www.gbringel.com

Keitiane Teixeira
Gerente de Projetos
☎ + 55 (92) 98426-1352
+ 55 (92) 2126-4048
✉ licitacao02@gbringel.com

De: Claudiane Tavares <ghc@hospitaldomiciliardobrasil.com.br>
Enviado: quinta-feira, março 11, 2021 10:21 AM
Para: Keitiane
Cc: Sergio
Assunto: ENC: TCDF - DS - OFGP 961/21 (Processo 00600-00001273/2020-55-e)

Bom dia,

Keite e Sr. Sérgio

Segue um e-mail que acredito que seja de interesse dos senhores.

Att

De: SS <sessoes.expedicao@tc.df.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 10 de março de 2021 16:37
Para: Claudiane Tavares <ghc@hospitaldomiciliardobrasil.com.br>
Assunto: TCDF - DS - OFGP 961/21 (Processo 00600-00001273/2020-55-e)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Encaminho a Vossa Senhoria o Ofício-GP deste Tribunal, acima referenciado, e o(s) documento(s) porventura nele indicado(s), relativo(s) ao processo supracitado.

Na oportunidade, esclareço que, enquanto estiverem em vigor as ações de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes do novo coronavírus (SARS-COV-2), agente causador da Covid-19, as comunicações com o Tribunal deverão ocorrer, prioritariamente, **pelo Protocolo Digital do TCDF, disponível no endereço eletrônico www2.tc.df.gov.br/protocolo-digital.**

Solicito, por gentileza, que **CONFIRME O RECEBIMENTO** deste e-mail.

